



PREFEITURA MUNICIPAL
IGREJA NOVA
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 332/2014

DE 27 DE JUNHO DE 2014

Denomina a Praça do Povoado Santiago e dá outras providências.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o douto Plenário aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA JESUINO JOSÉ DA CRUZ**, a Praça localizada no Povoado Santiago, Zona Rural deste município.

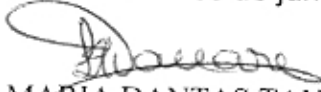
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela confecção e afixação da placa denominativa num prazo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito do Município de Igreja Nova em 27 de junho de 2014.


JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS
PREFEITO

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze.


LÚCIA MARIA DANTAS TAVARES BORGES
Secretária de Administração

Recebi em 03/07/2014
